



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Cidade Folclore

REQUERIMENTO Nº 78, de 14 de Outubro de 2025.

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura Municipal sobre todo o processo de alienação dos lotes do Loteamento Laurentino Pedro de Lima, possível finalização e destinação das receitas arrecadadas.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informações abaixo descritas:

O Loteamento Laurentino Pedro de Lima resultou da desafetação do campo de futebol com a mesma denominação e autorizado pela Lei nº1.904 de 2021 e o Executivo Municipal ficou autorizado a alienar, nos termos da legislação pertinente, os lotes individualizados logo após a realização da infraestrutura no local. Diante disso indagamos:

- 1 – Qual o nº total de lotes, 65 ou 68 tal qual o mapa anexo ao Projeto de Lei aprovado?
- 2 – Quantos leilões foram realizados até a venda total dos lotes? Enviar cópia integral do processo de cada um deles.
- 3 – A realização do 1º Leilão (nº001/2023) foi na data de 29 de Março de 2023, às 9h00 e no dia 05 de Abril de 2023 foi declarado deserto.
 - a-Explicar as causas do ocorrido e a discrepância das datas
 - b- Por que foram oferecidos apenas 20 lotes para este leilão uma vez que o empreendimento já estava finalizado?
 - c- Foi solicitado cheque caução e se houve algum depósito referente ao leilão? Se sim, houve resarcimento dos valores cobrados?
- d – A Lei nº8.666/93 obriga que o edital do leilão seja amplamente divulgado. Enviar a divulgação de cada um deles e o motivo pelo qual alguns deles não tem essa obrigatoriedade de divulgação. no portal de transparência do site oficial?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Cidade Folclore

E – Fornecer cópia da Portaria nº113 de 07 de Abril de 2022

4– Também questionamos

I - O site demonstra dois LEILÃO 02/2023, com datas totalmente discrepantes, e obviamente não dá para saber nada além do fato de que nesse segundo leilão seria oferecido 40 (quarenta) lotes e a abertura seria dia 29/04/2023.

a – Fornecer cópia do Edital completo desse segundo leilão, que pelo que consta, foram vendidos 16 (dezesseis) lotes.

b – Informar quais lotes foram vendidos e o valor arrecadado?

c – Anexar os comprovantes de depósito do valor.

II - O LEILÃO 04/2023, com abertura para o dia 17/06/2023, às 09:00 horas, oferecendo neste 47 (quarenta e sete) lotes, fica subtendido que ocorreu sem transparência a venda de 16 lotes no leilão anterior sem divulgação de edital, mapa etc.

a – Enviar a comprovação de pagamento dos lotes vendidos no LEILÃO 004/2023. Mapa anexo

b – Que motivo levou o valor dos lotes terem caído drasticamente de preço no período de apenas um mês?

III - O LEILÃO 05/2023, com abertura para o dia 31/10/2023, às 18:00 horas, oferecendo neste 59 (cinquenta e nove) lotes

a – Porque está sendo oferecido 59 (cinquenta e nove) lotes se foram vendidos 16 (dezesseis) no LEILÃO anterior?

b – Porque o MAPA ANEXO I – que consta nesse edital, demonstra vendidos apenas 04 (quatro) lotes

c – Quantos lotes foram vendidos neste leilão 005/2023

d – O edital solicita caução, então, quanto entrou de caução nos cofres referente ao LEILÃO.

e – Enviar comprovante de pagamento/arrecadação dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



IV -Após o LEILÃO de nº 005/2023, surpreendentemente passa-se ao LEILÃO 31/2023. Subintendem-se, portanto, que todos os lotes já foram vendidos, em 2023, ou que se ocorreram leilões posteriores não foram divulgados infringindo a lei?

5- No ano de 2024, verificou-se o LEILÃO 001/2024, abertura 27 de maio de 2024 às 09:00 horas, da mesma forma que o LEILÃO 002/2023, sem edital, sem mapa sem anexos para propostas de lances, sem informações obrigatórias, neste informa que estão sendo oferecidos 12 (doze) LOTES.

6- Quais foram as receitas arrecadadas com a venda dos lotes do “loteamento Laurentino Pedro de Lima”, nos anos de 2023 e 2024. - Enviar relatório contábil dos mesmos.

7 – A arrecadação com a venda dos lotes foi utilizada para pagamentos de despesas com o regime geral da previdência? Se sim, apresentar a documentação comprobatória. Se não, o que foi feito com a receita? Apresentar documento comprobatório, lembrando que na Lei Nº1.904 de 26 de Abril de 2021 determina o que poderia ser feito com a arrecadação da alienação dos lotes.

Justificativa:

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Em relação à questão ora levantada, requeremos tais informações junto ao Executivo Municipal, no sentido de esclarecer dúvidas acerca de muitos questionamentos feitos por municípios em relação à possível finalização da alienação dos lotes resultante da desafetação do Campo de Futebol. As questões hoje levantadas servem como um resumo geral de todo o processo de venda dos 68 lotes individualizados. Isso se faz necessário, para um efetivo acompanhamento das finanças do município e para concluirmos se a proposta da desafetação foi cumprida e toda a arrecadação da venda dos lotes ter sido usada para o fim que a Lei propôs que é seria aplicada em receitas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Cidade Folclore

de capital e destinada ao pagamento das despesas do regime geral de previdência. Isso feito é de se esperar que hoje a Prefeitura Municipal não tenha nenhum tipo de dívida com esse tipo de despesa. Daí a importância de que os questionamentos sejam esclarecidos a contento e possamos acompanhar a finalização da venda dos lotes e a aplicação das receitas arrecadadas.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do Executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Vereadores autores

Claudio Luiz Carvalho

Daniela Vieira-Mazzo Ribeiro

ENCAMINHE-SE
EM 01 / 10 / 2025
Vice L.
PRESIDENTE

Aprovação em Discussão
e Votação Única
EM 01 / 10 / 2025
Vice L.